



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º

AUTOR: VEREADOR BRIAN PEREIRA

EMENTA: Dispõe sobre diretrizes para a implantação de Polos Descentralizados de Distribuição de Medicamentos destinados a pacientes com dificuldade de locomoção e em situação de vulnerabilidade social no Município e dá outras providências.

Art. 1º Ficam estabelecidas, no âmbito do Município, diretrizes para a implantação de Polos Descentralizados de Distribuição de Medicamentos, destinado a facilitar o acesso a medicamentos fornecidos pelo Sistema Único de Saúde para pacientes com dificuldade de locomoção e em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º Os polos descentralizados terão como finalidade facilitar o acesso da população aos medicamentos de uso contínuo ou prolongado.

Art. 3º Poderão ser beneficiários do programa pacientes que estejam cadastrados no Cadastro Único, possuam prescrição médica válida e apresentem dificuldade comprovada de locomoção.

Art. 4º Os polos poderão ser implantados em Unidades Básicas de Saúde, equipamentos públicos municipais, centros comunitários ou outros pontos estratégicos definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º A dispensação de medicamentos deverá observar controle de prescrição médica, rastreabilidade de entrega, supervisão técnica e registro administrativo.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei quanto aos critérios de cadastramento, logística de distribuição e mecanismos de controle.

Art. 7º A execução deverá observar os princípios da eficiência administrativa, economicidade e proteção ao erário público.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O acesso à saúde é um direito fundamental assegurado pela Constituição Federal de 1988, especialmente em seu artigo 196, que estabelece que:

“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

No âmbito municipal, observa-se que parcela significativa da população enfrenta dificuldades concretas de acesso às farmácias públicas, especialmente:

- pacientes acamados ou com mobilidade reduzida
- idosos em situação de fragilidade social
- pacientes com doenças crônicas e uso contínuo de medicamentos
- pessoas em condição de vulnerabilidade socioeconômica

Muitos desses cidadãos dependem exclusivamente do Sistema Único de Saúde para manutenção de tratamentos essenciais à vida, como controle de hipertensão, diabetes, doenças neurológicas, psiquiátricas e cardiovasculares.

Entretanto, a realidade administrativa dos municípios brasileiros demonstra que a ampliação estrutural das farmácias públicas enfrenta limitações orçamentárias, sobretudo pela necessidade legal de farmacêutico responsável técnico, o que gera impacto financeiro direto nas folhas de pagamento e nos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante desse cenário, a criação de Polos Descentralizados de Distribuição de Medicamentos surge como alternativa administrativa racional, eficiente e economicamente sustentável.

Santa Luzia, 16 de março de 2026

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Vereador Brian Pereira



Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
como identificação 360332033605300034003A6065066. Dado digital assinado eletronicamente por Brian Pereira, Vereador, em 14/06/2020, às 16:34:03.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330032003600370034003A005000

Assinado eletronicamente por **Brian Pereira** em 16/03/2026 10:15

Checksum: **D9D3160E5E98D946F1FAA8A90541C39BB59F80B1B4AAE6A9AD5D93201BE74210**



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330032003600370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.